

DECRETO Nº 3466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.870.341-6/2001, de interesse de SUEKO YAMAMOTO KASHIWAYA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados à Avenida F, Quadra B-24, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15	ÁREA	886,10m²
Frete para a Avenida E.....		35,00m
Fundo dividindo com os lotes 11 e 12.....		36,40m
Lado direito dividindo com o lote 16.....		30,50m
Lado esquerdo dividindo com o lote 13.....		20,10m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.849.714-0/2001, de interesse de SEBASTIÃO CALIXTO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14, 16 e 18, situados à Avenida Madrid, Quadra 77, Loteamento Faigalville, nesta Capital, passando a constituir o lote 14/16/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/16/18	ÁREA	1.152,24m²
Frete para Avenida Madrid.....		36,00m
Fundo dividindo com os lotes 13, 15 e 17.....		36,00m
Lado direito dividindo com o lote 20.....		32,07m
Lado esquerdo dividindo com o lote 12.....		32,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.849.723-9/2001, de interesse de SEBASTIÃO CALIXTO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 11, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio e Rua 14, Quadra C-09, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o lote 08/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 08/11	ÁREA	1.155,00m²
Frete para a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....		15,00m
Fundo para a Rua 14.....		15,00m
Lado direito dividindo com os lotes 07 e 12.....		77,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 09 e 10.....		77,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o conteúdo no Processo nº 1.729.213-7/2001, de interesse de RM HOSPITALAR LTDA,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, situados à Avenida Sonnenberg, Quadra 147, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/18	ÁREA	1.085,00m²
Frete para a Avenida Sonnenberg.....		31,00m
Fundo dividindo com quem é de direito.....		31,00m
Lado direito dividindo com o lote 16.....		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 19.....		35,00m

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de outubro de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito
Doutor Wilson de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal